



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUDESTE - CRLISE

Avenida Condessa de Vimieiros, 700, - Bairro Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000 Telefone: (13) 3427-4989 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08122.000163/2016-93

Unidade Gestora: CR-LISE - 194046

4º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 13/2017, TERMO
ADITIVO 05/2020, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A
RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0071-39, com endereço na Avenida Condessa de Vimieiros nº 700, Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional do Litoral Sudeste, Senhor **Roberto Cortez de Sousa**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 8901071-1 SSP/SP e do CPF nº 096.281.228-51, vem apostilar o Contrato nº 13/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.491.163/0001-26, estabelecida à Rua Emílio de Menezes nº 154, Santa Maria, Belo Horizonte/MG, CEP 30525-200, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO o teor da Solicitação de Repactuação Contratual, apresentada através do Ofício (3078262), encaminhado por e-mail (3078230) e com a remessa de cópias da Convenção coletiva do trabalho 2021 (3078289) e planilha de formação de custos (3078274) da CONTRATADA, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, na vigência do Termo Aditivo 05/2021 (2910477), em consonância com o previsto em sua Cláusula SEXTA- REPACTUAÇÃO, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços dos serviços prestados, adequando-se à Convenção Coletiva do Trabalho (CCT) 2021 da categoria e ao reajuste de preços referente ao Módulo 3- Insumos (uniformes) em 4,2999%, perfazendo o montante acrescido estimado de R\$ 11.650,80 (onze mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos), referente ao período de janeiro e fevereiro de 2021 da vigência do termo aditivo anterior e ao período de 12 meses da vigência do atual termo aditivo, conforme análise apresentada na Nota Técnica 5 (3078311), baseada na Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (3078274).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 8.666/93 e Instrução Normativa Nº 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação e reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL, aditivado através do TERMO ADITIVO 5/2021, passará de R\$ 244.360,20 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos) para R\$ 256.011,00 (duzentos e cinquenta e seis mil onze reais) a partir de 01/01/2021, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2021, será de R\$ 21.195,55 (vinte e um mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (3078274).

3.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2021.

3.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento. Já o valor retroativo para pagamento deverá ser calculado para os serviços efetivamente prestados nos meses até a data de assinatura.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 11.650,80 (onze mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos) para o período de 01/01/2021 a 14/03/2022, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 19208/194046 – Fundação Nacional do Índio/ Coordenação Regional Litoral Sudeste; Programa de Trabalho nº 172052; Natureza de Despesa nº 3390.37.01 – Apoio Administrativo, técnico e Operacional; Plano Interno nº FI99O010ADM e Programa de Trabalho nº 189947; Natureza de Despesa nº 3390.37.01 – Apoio Administrativo, técnico e Operacional; Plano Interno nº FI99O0ROADM.

4.2. Para atender a despesa com o reajuste apresentado no item acima, foi emitida a Declaração de Previsão Orçamentária (SEI nº 3155086).

4.3. Para atender a despesa prevista com o total do valor dos serviços com valores repactuados, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000009, datada de 01/02/2021, no valor de R\$ 20.363,35 (vinte mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.4. A despesa referente ao período 01/01/2022 a 14/03/2022, no valor de R\$ 42.391,10 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e dez centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cortez de Sousa, Coordenador(a) Regional**, em 16/11/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3576395** e o código CRC **31DAE154**.